

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Processo licitatório 020/2024 - Concorrência 04/2024

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Processo licitatório 20/2024, Concorrência Pública 04/2024

Secretaria Municipal de Obras

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O recurso da obra foi creditado nos cofres do Município em outubro de 2023, após a elaboração da LOA, em respeito ao princípio da anualidade foi feita a abertura de crédito especial destinado a despesa desta obra sancionado pela Lei 1.238 de 20 de novembro de 2023. Sendo assim a contratação está de acordo com o planejamento do Município, LOA e Plano Anual de Contratação.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO

Os Munícipes para se deslocar da cidade de Fortuna de Minas sentido a Sete Lagoas, Belo Horizonte e demais cidades da região, necessitam trafegar dentro por dentro da cidade de Cachoeira da Prata, esse percurso é de aproximadamente 8KM (oito) quilômetros.

A Rodovia Estadual AMG-350 asfaltada é o principal acesso para chegar até o Município de Fortuna de Minas e Rodovia Estadual MG238 liga o trevo que vai para a cidade de Papagaios, Pará de Minas, Maravilhas, passando por Cachoeira da Prata até a BR 040 que liga Belo Horizonte a Brasília e dá acesso a cidade de Sete Lagoas.

Existe uma estrada de ligação **não pavimentada** que liga à Rodovia Estadual AMG-350 (Fortuna de Minas) à MG238 (Cachoeira da Prata) de aproximadamente 2,77km

(dois quilômetros e setecentos e setenta e sete metros) de extensão, sendo necessário ser asfaltada.

Para execução da obra, será necessário realizar uma interseção: AMG-350 1.1315,364m e interseção MG-238 1.383,525m, na rodovia do Estado a fim de obter o acesso. As interseções devem ter seus projetos aprovados pelo DER tendo em vista serem interseções em rodovias estaduais de competência do Governo de Minas.

Com a pavimentação desta estrada, vai gerar economicidade, movimentar a economia local, gerar qualidade de vida e praticidade para os munícipes bem como economia de tempo e retirada de todo fluxo de trânsito do centro da Cidade de Cachoeira da Prata, tanto dos veículos leves e pesados, pois para o acesso a cidade de Fortuna de Minas não será mais necessário trafegar por dentro da cidade de Cachoeira da Prata.

O trajeto atual muita das vezes gera um problema, não só para os munícipes, mas também para os veículos de outras regiões bem como para os moradores de Cachoeira da Prata que sofrem com trânsito intenso.

O objeto deste certame é a contratação de empresa para execução de obra civil para implantação de pavimentação asfáltica da estrada que liga à Rodovia Estadual AMG-350 (Fortuna de Minas) à MG238 (Cachoeira da Prata) de aproximadamente 2,77km, incluindo todos os serviços, limpeza e preparação do terreno, escavação, aterro, subleito, sub-base, base, camada de asfalto CBUQ, drenagem em geral, passagem de gado (passa gado), bueiros celulares, revestimento de taludes e sinalização horizontal, vertical e demais itens especificados no memorial descritivo dos projetos executivos, geometria, terraplenagem, drenagem, pavimentação, sinalização e planilha orçamentaria.

Nesta estrada será necessário antes da pavimentação o tratamento do subleito para receber base e posterior revestimento do concreto usinado CBUQ. (asfalto).

A pavimentação asfáltica na estrada de ligação é de suma importância para toda população da cidade e distritos na zona rural, haja vista que por elas transitam diariamente muitos veículos particulares e de transporte público, como já dito,

deixando o tráfego intenso dentro da cidade de Cachoeira da Prata e com a conclusão desta obra, não será mais necessário o acesso por dentro da cidade.

A pavimentação desta estrada diminui o custo com manutenção de veículos, reduz a possibilidade de ocorrência de acidentes, agiliza o trânsito, traz melhorias diretas e indiretas para o meio ambiente e qualidade de vida da população que por ali trafegam, além de facilitar a acessibilidade e conforto a todos os munícipes e visitantes.

Outrossim, o Município foi contemplado com recursos oriundos da empresa Vale do Rio Doce em virtude do acordo celebrado para compensação ambiental de danos causados a coletividade, o projeto desta obra está incluso no orçamento municipal oriundo do mencionado acordo com a empresa Vale do Rio Doce.

Foi informado ao Ministério Público Estadual que desempenha a importante função de fiscal da lei onde seria aplicado os recursos oriundos da Vale do Rio Doce.

A presente licitação justifica-se pela necessidade de pavimentação asfáltica da estrada que liga à Rodovia Estadual AMG-350 (Fortuna de Minas) à MG238 (Cachoeira da Prata), acesso fora do centro da cidade de Cachoeira da Prata.

Esta obra tem por objeto a melhoria da qualidade de vida da população deste município, sabemos que o pavimento traz muitos benefícios, começando pela diminuição de doenças provocadas por poeiras e pela água parada que se forma na estrada de chão batido, além de valorizar os imóveis rurais da região, trazendo benefícios aos munícipes.

A administração Pública Municipal tem como prioridade o bem-estar social e com isso garantir a população em geral o apoio institucional, social e direitos fundamentais, dentre eles o de ir e vir, garantidos pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. É desta forma que o Município trabalha, com afincos para que novos projetos e programas sejam implantados no município de Fortuna de Minas.

A contratação e conclusão da pavimentação desta estrada, objetiva atender a todas as normas e leis existentes no nosso país, dessa feita, ressalta um dos motivos da implantação desta obra de pavimentação.

Outrossim o Município de Fortuna de Minas celebrou com a empresa Vale do Rio Doce, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Projeto “Pavimentação Asfáltica da Estrada Municipal que liga AMG-350 a MG238 com Sinalização Horizontal e Vertical” vinculado ao Anexo 1.3 do acordo judicial para reparação integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV e B-VA/Córrego do Feijão no processo de medição SI nº 0122201-59.2020.8.13.0000.

4- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS E ESTIMATIVA DE VALORES

A quantidade a ser contratada está de acordo com o projeto executivo elaborado pelo Consorcio Diamante e planilha orçamentaria em anexo, com a estimativa de valores conforme estabelecido na planilha orçamentaria no importe de **R\$18.560.148,46 (dezoito milhões quinhentos e sessenta mil cento e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos).**

5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40 da Lei 14.133 de 2021 o parcelamento ou não do objeto deve ser justificado, sendo que nos termos do § 2º do art. 40 da Lei 14.133, na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, serviços deverão ser considerados: a viabilidade da divisão do objeto em lotes; o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

No entanto, neste tipo de objeto é inviável o parcelamento do objeto, pois se trata de uma obra de engenharia de grande vulto, devendo uma empresa prestar todo serviço do início ao fim da obra e no caso em tela resta demonstrado a inviabilidade da divisão do objeto em lotes.

6- CONCLUSÃO

Implantação de pavimentação asfáltica da estrada municipal que liga rodovia estadual AMG-350 à Rodovia MG238 incluindo todos os serviços, limpeza e preparação do terreno, escavação, aterro, subleito, sub-base, base, camada de asfalto CBUQ, drenagem em geral, passagem de gado (passa gado), bueiros celulares, revestimento de taludes e sinalização horizontal e vertical, sendo necessário realizar uma interseção: AMG-350 1.1315,364m e interseção MG-238 1.383,525m.

7- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Fortuna de Minas/MG, 20 de maio de 2024.



José Flavio Oliveira Duarte
Secretario Municipal de Obras